

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

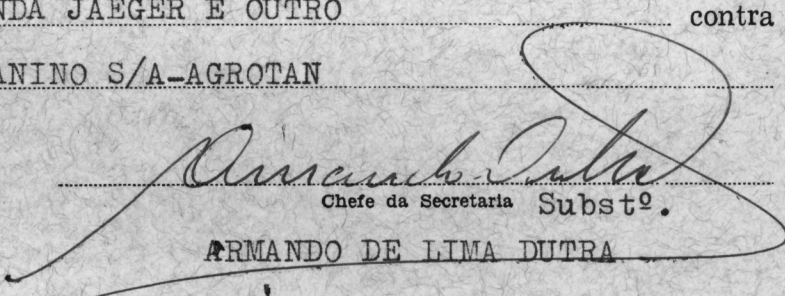
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 688-89/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mes de outubro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
DIOLINDA JAEGER E OUTRO contra  
AGRO TANINO S/A-AGROTAN

  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 1º) Dif. de férias, 13º sal. prop., saída CP... Cr\$ 1.956,96  
2º) 13º sal. prop., fér. prop., sal., saída CP.. Cr\$ 2.002,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 688 / 78  
23 / 10 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
DIOLINDA JAEGER

(Reclamante)

descascadora, casada, brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Passo da Amora Montenegro portador da C.P. — N.º  
74.215, Série 543, e apresentou a seguinte reclamação contra

AGRO TANINO S/A-AGROTAN  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull- s/nº -Montenegro  
DECLAROU: (Rua e número)

- que começou a trabalhar para a rcda. em 21.08.77 até 30.09.78; quando pediu demissão;
- que recebia em média salário-mínimo regional;
- que não recebeu 13º salário proporcional;
- que não recebeu as férias integrais;

RECLAMA:

-Diferença de férias (18 dias).....Cr\$ 869,76  
-13ºsalário proporcional (9/12).....Cr\$1087,20  
-Saída CTPS.....X.X.X.X.X.  
Total...Cr\$1.956,96

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Diolinda Jaeger-reclamante



*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/2  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 689 178  
Em 23 / 10 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
JOÃO ARLINDO JAEGER

(Reclamante)  
Descascador casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Passo da Amora- Montenegro portador da C.P. — N.º

37.904, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra  
AGRO TANINO S/A-AGROTAN  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º rua T. Weibull- Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcd. desde 23.05.77 até 30.09.78, quando pediu demissão;
- que recebia Cr\$ 25,40 por metro de lenha ;
- que não recebeu 17 metros de lenha; que recebia média salário mínimo
- que não recebeu seus direitos;

RECLAMA:

-13º salário proporcional (9/12).....	Cr\$ 1.087,20
-Férias proporcionais ( 4/12).....	Cr\$ 483,20
-Salário (17 metros a 25,40).....	Cr\$ 431,80
-Saída na CP.....	<u>x.x.x. x.x.x.</u>
Total....	Cr\$ 2.002,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Arlindo Jaeger, etc.



*Armando de Lima Deyra*  
ARMANDO DE LIMA DEYRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida motiz. à rede através do Of. de Just. Avaliador. Dou fé.

Montenegro, 23 de 10 de 19 78

*Armando de Lima Dutra*

Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 688-89/78

SR. **AGRO TANINO S/A-AGROTAN**  
**Rua T.Weibull-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DIOLINDA JAEGER E OUTRO**

Reclamado **AGRO-TANINO S/A-AGROTAN**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **oito** (**08**) do mês de **novembro/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** **23** de **outubro** de 19**78**

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

31.10.78  
Secretaria  
Mário G. Secretário

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às - 11:15 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a AGRO TANINO SA -AGROTAN na pessoa de seu chefe de escritório, sr. OTAVIO DECUZATTI, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebendo o original e cópia da reclamatória ficando ciente

Montenegro, 31 de outubro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

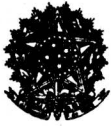
ofc justaval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5  
e doc fls 6 a 8.

Em 08 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/10

**PROCESSO Nº 688-89/78**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DIOLINDA JAEGER E JOÃO ARLINDO JAEGER, reclamantes e AGROTANINO S/A-AGROTAN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença de férias, 13º salário proporcional, saída na CP e salários. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Gustavo Jahn Filho, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante João a importância de Cr\$ 1.970,89 e a Diolinda a importância de Cr\$ 1.200,00. Com o recebimento destas importâncias os reclamantes dão quitação quanto ao objeto da reclamatória, hem como, sobre qualquer título, nada mais tendo a alegar em razão dos extintos contratos de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 255,00, cabendo Cr\$ 127,50 para a reclamada e Cr\$ 127,50 para os reclamantes, ficando estes dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

*Carlos Gustavo Jahn Filho*

Reclamante



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6/3

CERTIFICADO

CERTIFICO, que o senhor

Carlos Gustavo Jahn F<sup>o</sup>

tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fe.

Montenegro, 08 / 11 / 1978

Armando Dutra

CHefe DE SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 688\*89/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO ARLINDO JAEGER e o Reclamado AGRO TANINO S/A -AGROTAN e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.970,89 (hum mil novecentos e setenta cruzeiros e oitenta e nove centavos. x.x.x.x.x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

*Armando Costa*  
.....  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA COSTA**  
CHEFE DA SECRETARIA, UNIJUTRA

.....  
Reclamante  
*João Arlindo Jaeger*  
.....  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 688-89/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DIOLINDA JAEGER e o Reclamado Agro Tanino S/A\*AGROTAN e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Arraondo de Lima Doyra*  
Chefe de Secretaria  
ARRAONDO DE LIMA DOYRA  
SECRETARIA DE TRABALHO, URS. 1177

Reclamante

*Carlos...*  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF  
abaixo, nesta data.

Em 09 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91359729/0001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>08.11.78</b>		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>AGRO TANINO S/A - AGROTAN</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua T. Weibull</b>		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 688/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>127,50</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Diolinda Jaeger e outro</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) <b>Agro Tanino S/A Agrotan</b>		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>127,50</b>
GUIA Nº <b>380/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		31	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranin Vassucellos*  
MÁRIO MIRANIN VASSUCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

08.11.78

ALMO TARDIO 444 - MONTEVIDEO  
RUA T. S. ALBUQUERQUE

Montevideo 22780

000 688781

BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTIVIDEO (R.D.)  
08 NOV 8 1978  
X-00666

157,30

1502

157,30

157,20

8 150 8 08-11 8

08 11 8

380/78